



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.439, de 12 de Fevereiro de 2014.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2014.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art.1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

02 - Fundo Municipal da Saúde - Rec. Próprios

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.071 - Atendimento Médico da Unidade de Saúde.

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições. R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS.

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fonte de Recursos 0001 - Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 12 de fevereiro de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir A. Baschi
Prefeito Municipal